



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 551 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Estrada Municipal "SEBASTIÃO QUIRINO ALVES" a estrada que tem início no Bairro do pouso alto até o Alto da Serra.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

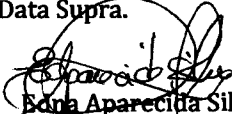
Natividade da Serra, 22 de Abril de 2013.



Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,

Data Supra.



Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração
